PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.216/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANA MONTEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANA MONTEIRO DE SOUZA, localizado no Bairro Cidade Nova, à Avenida Presidente Costa e Silva, 2365, com os limites e características sequintes: Limitando-s pelo lado direito com Sérgio Duarte Bezerra, pelo lado esquerdo com Maria Jardim, ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, frente limita-se com a mencionada Avenida, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 ' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =